

DIÁRIO OFICIAL Nº 33528 de 29/12/2017

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 050 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros presentes do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de 28/06/2017, publicado no DOE nº 33.406, de 30/06/2017 que convoca a eleição para escolha das entidades e instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará, no biênio 2018-2020;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Eleitoral de 28/06/2017, publicado no DOE nº 33.406, de 30/06/2017 e seus Editais de Adequações que trata dos ritos regulatórios do certame;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 019, de 28/03/2017, publicada no DOE nº 33.356, de 18/04/2017 que institui a Comissão Organizadora Eleitoral para conduzir o processo eleitoral do CES/PA, ano 2017, desde a sua instalação até a conclusão do certame;

CONSIDERANDO a realização das Plenárias de Região realizadas nos dias 22/09/2017; 29/09/2017; 03/10/2017; 27/10/2017 e 10/11/2017, como etapas antecessoras à Plenária Estadual de Saúde com o objetivo de eleger os delegados que participarão da Plenária Estadual de Saúde no dia 18/12/2017.

RESOLVE:

- 1. Homologar** o Edital nº 011, de 18/12/2017 que trata do **Resultado Final da Plenária Estadual de Saúde** das Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2018-2020, conforme Anexo Único desta Resolução.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Homologo a Resolução CES/PA Nº 050 de 19 de dezembro de 2017.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 050 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA BIÊNIO 2018/2020

EDITAL N º 011 /2017

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Resultado Final da Plenária Estadual de Saúde das Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2018-2020

A Comissão Eleitoral do CES/PA no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei do CES/PA N º 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; instituída pela Resolução CES/PA Nº19, de 28/03/2017, publicada no DOE Nº 33.356 de 18/04/2017e consubstanciada pelo Edital do Processo Eleitoral, publicado no DOE Nº 33406 de 30/06/2017, que torna público o Regulamento e Regimento Eleitoral do Processo Eleitoral das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2018-2020, torna público o seguinte resultado:

TORNA PÚBLICO;

Art. 1º - O Resultado Final da Plenária Estadual de Saúde das Entidades e Instituições Eleitas nas vagas de 28 Titulares e 28 Suplentes para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2018-2020, conforme a seguir,

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

1. **Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Titular**
Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Suplente
2. **Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Titular**
Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Suplente
3. **Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Titular**
Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Suplente
4. **Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Titular**
Secretaria de Estado de Saúde Publica (SESPA) - Suplente
5. **Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular**
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Suplente
6. **Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Titular**
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará (COSEMS) - Suplente
7. **Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará (SINDESSPA) - Titular**
Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará (SINDESSPA) - Suplente

SEGMENTO DE TRABALHADOR DE SAÚDE

1. **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular**
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
2. **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular**
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
3. **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular**
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Suplente
4. **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará (SINDSAUDE) - Titular**
Sindicato dos Médicos do Pará (SINDMEPA) - Suplente

5. Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Suplente
6. Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - Titular
Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Previdência, Saúde, Trabalho e Assistência Social no Estado do Pará (SINTPREVS/PA) - Suplente.
7. Conselho Regional de Farmácia do Pará (CRF/PA) - Titular
Conselho Regional de Farmácia do Pará (CRF/PA) - Suplente

SEGMENTO DE USUÁRIOS

1. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Paraense dos Portadores de Hemofilia e Coagulopatias Hereditárias (ASPAHC) - Suplente
2. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Federação dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará (FECAMPA) - Suplente
3. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
4. Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Titular
Associação Amazônica Evangélica (AAME) - Suplente
5. Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Titular
Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Suplente
6. Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Titular
Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Suplente
7. Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Titular
Federação Paraense de Entidades do Movimento Social (FEPEM) - Suplente
8. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) - Titular
Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) - Suplente
9. Central Única dos Trabalhadores no Pará (CUT/PA) - Titular
Central Única dos Trabalhadores no Pará (CUT/PA) - Suplente
10. Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - Titular
Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará (ARCT) - Suplente
11. Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Titular
Associação dos Usuários do SUS (AUSUS) - Suplente
12. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI) - Titular.
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará (FETAGRI) - Suplente
13. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) - Titular
União Brasileira de Mulheres (UBM) - Suplente
14. Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade do Estado do Pará (MMCC) - Titular
Federação dos Empregados e Empregadas Rurais do Estado do Pará (FETERPA) – Suplente.

Art. 2º - Avisar do Recurso

I – Do Resultado Final da Plenária Estadual de Saúde para eleger o novo Conselho Estadual de Saúde do Pará, no Biênio 2018-2020, somente será admitido RECURSO DE REVISÃO interposto pelas Entidades e Instituições que se sentir prejudicada no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias** úteis no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min na sede do Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, sito a Av. Conselheiro Furtado, 1086, entre Dr. Moraes e Serzedelo Correa; contados da data de publicação do referido resultado.

Art. 3º - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio de 2018-2020, deverão atentar e cumprir os dispositivos finais exarados no Regimento Eleitoral, conforme descrito abaixo:

I - As Entidades e Instituições Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, **encaminharão os Nomes de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de Ofício da respectiva Entidade ou Instituição até 10 (dez) dias após a divulgação do Resultado Final publicado em Diário Oficial do Estado.**

A Comissão Organizadora fará a análise das indicações tomando por base o disposto no Art. 5º da Lei 7.264, de 24/04/2009 - ***“o mandato dos conselheiros no CES/PA será de dois anos, admitindo-se recondução por igual período a critério das respectivas representações.”***;

II - Os **documentos** dos representantes a serem encaminhados através de Ofício são:

- a) **Cópias do RG e do CPF;**
- b) **E. Mail;**
- c) **Telefone;**
- d) **Comprovante de Residência;**
- e) **01 (uma) Foto 3X4;**
- f) **Curriculum Vitae.**

III - Os representantes indicados pelas Entidades e Instituições **serão Nomeados pelo Governador do Estado, em Decreto específico, publicado no Diário Oficial do Estado**, conforme o Art.15 da Lei nº 7264/2009 - ***“a nomeação dos membros do CES/PA far-se-á, mediante decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da comunicação oficial dos novos nomes apresentados para composição do conselho.”***;

IV - A **Posse** dos Novos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde, Titulares e Suplentes, **dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do Decreto**, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação.

Belém, 18 de Dezembro de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CES/PA

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Wilma Aires Monteiro Pinheiro NEMS-PA	Maria Eunice Begot da Silva Dantas SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto SINDSAÚDE	Paulo Marques Pinheiro SINDSAÚDE
Usuários	Pedro Santos Nunes AUSUS	Paulo Elias Vale de Souza ARCT
	Cleber Rezende dos Santos CTB	Silvina Macedo dos Santos RFDH